

POLICY BRIEF

EM BUSCA DA PARTICIPAÇÃO NA AGENDA 2030



PRIME
Participatory and Intersectional
Monitoring and Evaluation Hub



Isabel Rocha de Siqueira
Renan Cuimarães Canellas de Oliveira
Raíssa Caliano



AUTORES

ISABEL ROCHA DE SIQUEIRA
RENAN CUIMARÃES CANELLAS DE OLIVEIRA
RAÍSSA CALIANO

REVISÃO E DESIGN

BEATRIZ NAZARETH DE S. TEIXEIRA

AGRADECIMENTO

INDEPENDENT EVALUATION OFFICE (IEO) /
NEW DEVELOPMENT BANK (NDB)

EM BUSCA DA PARTICIPAÇÃO NA AGENDA 2030

ISABEL ROCHA DE SIQUEIRA, RENAN CUIMARÃES CANELLAS DE OLIVEIRA
E RAÍSSA CRISTINA CALIANO DA SILVA

FICHA CATALOGRÁFICA

ROCHA DE SIQUEIRA, Isabel; Oliveira, Renan C. C. de O.; CALIANO, Raíssa.
Em busca da participação na Agenda 2030. Coleção "Policy Brief". Rio de Janeiro. Editora BRICS Policy Center, 2025. Maio, 2025. V.15, N.3. ISSN:
2318-1818

A participação no campo do desenvolvimento

De acordo com o Banco Mundial (1996, p. 6, *tradução nossa*), “[p]articipação é um processo pelo qual partes interessadas influenciam e compartilham controle sobre iniciativas de desenvolvimento e sobre as decisões e recursos que as afetam”. A participação tem sido componente de diferentes abordagens para o desenvolvimento, mas com variados matizes. O conceito ganhou destaque no âmbito internacional principalmente entre o fim dos anos 1980 e o início dos anos 1990, quando organizações como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Banco Mundial recorreram, entre outros, ao conceito de 'desenvolvimento participativo' como um “antídoto” para os problemas relacionados aos seus projetos de desenvolvimento (Oakley, 1995).

A participação está relacionada a um amplo compromisso em corrigir os desequilíbrios promovidos pelas práticas relacionadas ao desenvolvimento e em fornecer as condições nas quais as pessoas possam desempenhar um papel ativo nos processos de desenvolvimento que lhes atravessam (Oakley, 1995). Nesse sentido, a participação no desenvolvimento pode ser entendida como o exercício da agência popular (Hickey e Mohan, 2004a) na empreitada multidimensional do desenvolvimento, que por sua vez tem como objetivo geral alcançar uma melhor qualidade de vida para todas as pessoas (ONU, 1997).

Na prática, contudo, a participação tem sido interpretada de várias maneiras. Essas interpretações variam desde um escopo restrito, em que a participação nos programas de desenvolvimento é muitas vezes "passiva e consultiva", até, no outro extremo, uma participação "ampla e ativa das pessoas em todos os aspectos do desenvolvimento socioeconômico" (Oakley, 1995, p. 3).

Nesse âmbito, como coloca Caventa (2004), nos últimos 20 anos, muito se usou o conceito de participação referindo-se à participação na arena social, na comunidade ou em *projetos* de desenvolvimento. No entanto, cada vez mais, o conceito está sendo

relacionado aos direitos de cidadania e à governança democrática. Como Hickey e Mohan (2004a) afirmam, a cidadania oferece um meio de vincular a participação a uma agenda ‘baseada em direitos’. Esta mudança é representativa, então, de uma transformação significativa no campo do desenvolvimento: o desenvolvimento deixa de ser um *instrumento* de combate à pobreza, por exemplo, para incorporar também “uma preocupação mais ampla [...] com a garantia dos direitos econômicos, sociais e culturais” (Holland, Brocklesby e Abugre, 2008, p. 252, tradução nossa). O desenvolvimento baseado em direitos politiza o desenvolvimento, incorporando uma orientação para ação, que possibilita a participação das comunidades e com a capacidade de garantir agência às pessoas. É nesse contexto que emerge o que ficou conhecido como “participação cidadã”: a cidadania como participação é a expressão da agência humana na arena política (Lister, 1998).

Assim, a participação assume um papel de empoderamento em relação à agenda do desenvolvimento, como uma potencialidade de protagonismo em todas as etapas dos projetos (Pieterse, 2010). Sendo um conceito complexo, o elemento participativo tende a gerar novos ângulos para *policy* e desafios teóricos, exigindo uma prática experimental. A experimentação incide no campo da democracia, como na governança participativa, na elaboração e implementação de planos para o desenvolvimento.

Nesse contexto, ao longo dos anos, a participação foi gradualmente sendo inserida nas agendas de desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU). Seguindo importantes marcos da agenda de desenvolvimento das Nações Unidas, buscamos compreender os diferentes lugares que a participação ocupou nos debates sobre desenvolvimento na ONU e nos compromissos multilaterais que pauta para o mundo¹.

¹ Para isso, foram consultados eventos, documentos e resoluções consideradas pela própria ONU como centrais para a discussão de desenvolvimento na organização, disponibilizados digitalmente na [biblioteca Dag Hammarskjöld](#).

1.1. A Primeira Década de Desenvolvimento (1960 - 1970)

Na década de 1960, ao passo que mais países se tornavam independentes, a ONU continuou a expandir em membresia e as questões de desenvolvimento ganharam destaque no plano internacional por meio de ações tanto dentro, quanto fora da organização. Foi então, portanto, que as Nações Unidas declararam a 'Década de Desenvolvimento', buscando que seus Estados-Membros intensificassem os esforços a fim de acelerar o progresso em direção ao crescimento sustentável e ao progresso social. A ideia era que os países considerados subdesenvolvidos alcançassem um aumento substancial na taxa de crescimento econômico. Cada país estabeleceria sua própria meta, tendo como objetivo uma taxa mínima de crescimento anual da Renda Nacional Agregada (RNB) de 5% ao final da década. (UN Documentation, s.d).

Em 1962, o Relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas, intitulado "A Década de Desenvolvimento das Nações Unidas: Propostas de Ação" estipulou, pela primeira vez no âmbito das discussões sobre desenvolvimento nas Nações Unidas, a necessidade da **participação** social. De acordo com o relatório, que marcaria a agenda de desenvolvimento da ONU naquele período, "[e]xpandir a variedade e qualidade das habilidades humanas, além de promover o senso de envolvimento em um propósito local e nacional mais amplo, é, no sentido mais amplo, um dos principais objetivos do desenvolvimento." Para isso, seria necessário "[a]ngariar apoio popular para as tarefas do desenvolvimento nacional e a **participação** de amplos grupos sociais nelas" (UN, 1962, p. 25, *tradução nossa*).

Além disso, nesse mesmo plano de ação, ao ser discutida a questão dos planos nacionais de saúde, especificamente, é colocado, por exemplo, que

[a] cooperação ativa e a **participação** da população em atividades de saúde são essenciais e podem ser mais bem garantidas por meio da educação em saúde no sistema educacional e em programas da natureza 'desenvolvimento comunitário' que envolvam todos os departamentos técnicos do governo, com ou sem aconselhamento e assistência internacional (UN, 1962, p. 65, *tradução nossa*).

Ainda que de forma embrionária, e sem o ímpeto transformador e empoderador, o documento coloca a participação como algo que deveria ser instrumentalizado para que os planos de desenvolvimento fossem realizados em sua plenitude, como é observado também no trecho abaixo:

A implementação bem-sucedida de planos de desenvolvimento muitas vezes dependerá da ação e de iniciativa locais. Isso requer a descentralização de certos poderes e estruturas do governo. A descentralização das decisões liberta os líderes nacionais de detalhes onerosos e envolvimento desnecessário em questões locais. A forma de descentralização deve ser projetada para permitir e estimular o esforço de autoajuda da população e sua participação em programas destinados ao seu benefício, utilizando fontes locais de financiamento, mão de obra e recursos materiais (UN, 1962, p. 107, tradução nossa).

1.2. Segunda Década de Desenvolvimento (1971 - 1980)

Em 1971, a Assembleia Geral declarou o período de 1971-1980 como a Segunda Década de Desenvolvimento da ONU. Durante este período, importantes conferências sobre racismo, mulheres, direito do mar, água e meio ambiente, entre outras, ampliaram a discussão sobre desenvolvimento dentro da organização.

O documento central da década, a 'Estratégia de Desenvolvimento Internacional para a Segunda Década de Desenvolvimento das Nações Unidas', no entanto, não mobilizou o conceito de 'participação' como elemento para o desenvolvimento (UN, 1971).

Ainda assim, foi testemunhado o aumento da inclusão de novos Estados na Assembleia Geral das Nações Unidas, acompanhados pelo surgimento de ideais de autodeterminação, movimento que marcou a Segunda Década de Desenvolvimento. Entre 1974 e 1976, países como Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Moçambique, Angola, Suriname, e Guiné-Bissau adentraram os fóruns de discussão das Nações Unidas, como

a Assembleia Geral. A mudança observada na inclusão aos fóruns mundiais para discussão política e de desenvolvimento obrigou poderes imperialistas, como Grã-Bretanha e França, a reconsiderar suas políticas intervencionistas em outros países (Eckel, 2010), no Sul global. Documentos como a Declaração sobre os Princípios do Direito Internacional (1970) e conferências da Assembleia Geral sobre a Nova Ordem Econômica Internacional apontam a evolução da autodeterminação dos povos como uma forma de emancipação frente às amarras coloniais.

A Nova Ordem Econômica Internacional carrega declarações que configuraram o momento decisivo para a emergência do conceito de participação. Visando promover o progresso econômico e social de todos os povos, a Declaração sobre o Estabelecimento da Nova Ordem Econômica Internacional (1974) é enunciada com princípios ligados à participação.

A nova Ordem Econômica Internacional deve ser estabelecida sob total respeito aos seguintes princípios:

(c) Total e efetiva participação com base na equidade a todos os países na resolução de problemas econômicos mundiais sob o interesse comum a todos os países, tendo em mente a necessidade de garantir o desenvolvimento acelerado de todos os países em desenvolvimento, enquanto presta-se particular atenção à adoção de medidas especiais em favor aos menos desenvolvidos, países sem litoral e países-ilha em desenvolvimento, assim como aqueles países em desenvolvimento mais seriamente afetados por crises econômicas e calamidades naturais, sem perder de vista os interesses de outros países em desenvolvimento." (Assembleia Geral, 1974; *tradução nossa*, p. 4).

O conceito de participação no documento da Assembleia Geral da ONU (1974) sobre a Nova Ordem Internacional diz respeito, porém, apenas à participação formal de representantes de um país - comumente diplomatas ou altos oficiais de um governo - nos fóruns de discussão internacionais como a própria Assembleia Geral e o Conselho de Segurança, por exemplo. Esta agenda, portanto, antecede outras formas de pensar a participação social e inclusiva no campo do desenvolvimento (Assembleia Geral da ONU, 1974). Os mecanismos formais de participação soberana estatal nos fóruns governamentais, por exemplo, não incluem providências específicas para inclusão de

vozes e narrativas de povos originários das regiões afetadas pela ocupação colonial, pelo neocolonialismo ou por formas de *apartheid*.

Os períodos seguintes do pensamento sobre desenvolvimento necessitaram e necessitam, portanto, aparelhar os mecanismos de discussão existentes, além de criar novos meios de incidência e inclusão comunitária, a fim de abarcar novas participações fora do escopo tradicional estadocêntrico.

1.3. Terceira Década de Desenvolvimento (1981 - 1990)

A Terceira Década de Desenvolvimento da ONU, proclamada ainda em dezembro de 1980, teve avanços fundamentais no entendimento de participação, que seria depois incorporado em outros planos de ação internacional de desenvolvimento, como a Agenda 2030. Este período foi marcado por um crescimento mais lento na adesão à ONU e um reexame dos temas que surgiram de conferências anteriores.

No âmbito da “Estratégia de Desenvolvimento Internacional para a Terceira Década de Desenvolvimento das Nações Unidas”, quatro artigos são essenciais para entender um movimento de ampliação do entendimento de ‘participação’ pelas Nações Unidas, são eles:

8. O processo de desenvolvimento deve promover a dignidade humana. O objetivo final do desenvolvimento é a melhoria constante do bem-estar de toda a população com base em sua participação plena no processo de desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios dele decorrentes (ONU, 1980, p. 107, *tradução nossa*).

37. Para remover as restrições básicas ao seu desenvolvimento e transformar suas economias, os esforços dos próprios países menos desenvolvidos e da comunidade internacional devem ser imediatos e substancialmente ampliados. As medidas devem ser focadas na promoção de um processo autossustentável de desenvolvimento, na aceleração do progresso agrícola e industrial, e na garantia do desenvolvimento de recursos humanos e na participação ampla no desenvolvimento. A comunidade

internacional dedicará séria atenção à preparação efetiva e conclusão e acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos (ONU, 1980, p. 109, *tradução nossa*).

42. O objetivo final do desenvolvimento deve ser o aumento contínuo do bem-estar de toda a população com base em sua **participação plena** no processo de desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios dele decorrentes (ONU, 1980, p. 110, *tradução nossa*).

51. Deve ser garantida a **participação plena** e efetiva de toda a população em todas as etapas do processo de desenvolvimento. Em conformidade com o Programa de Ação adotado pela Conferência Mundial da Década das Nações Unidas para as Mulheres, as mulheres devem desempenhar um papel ativo nesse processo. Medidas apropriadas devem ser tomadas para mudanças sociais e econômicas profundas e para a eliminação dos desequilíbrios estruturais que agravam e perpetuam as desvantagens das mulheres. Para isso, todos os países buscarão o objetivo de garantir a igual participação das mulheres tanto como agentes quanto como beneficiárias em todos os setores e em todos os níveis do processo de desenvolvimento (ONU, 1980, p. 110, *tradução nossa*).

Dessa forma, pode-se dizer que a abordagem trazida pelo documento advoga por uma **participação ampla, plena, efetiva, que inclua toda a população - de forma igualitária - em todas as etapas do processo de desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios dele decorrentes, em todos os setores e em todos os níveis do processo de desenvolvimento** - isso, no nível doméstico.

No nível internacional, em paralelo, o documento defende, por exemplo, que os países em desenvolvimento tenham uma participação mais efetiva na tomada de decisão no sistema monetário internacional, para criar “condições mais favoráveis para o desenvolvimento nos países em desenvolvimento” (ONU, 1980, p. 108, *tradução nossa*).

Outro documento central publicado nesse período foi a “**Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento**”, de 1986. O preâmbulo da Declaração destaca que o “desenvolvimento é um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que

visa ao constante incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos com base em sua **participação ativa, livre e significativa** no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios daí resultantes” (ONU, 1986, p. 1). Além disso, o documento, posicionou o conceito de desenvolvimento dentro do quadro dos direitos humanos, a partir do artigo 8§2: “Os Estados devem encorajar a **participação popular** em todas as esferas, como um fator importante no desenvolvimento e na plena realização de todos os **direitos humanos**” (ONU, 1986, p. 4).

Nesse sentido, a Terceira Década de Desenvolvimento da ONU representou um marco crucial na evolução do entendimento sobre participação no desenvolvimento, influenciando políticas e documentos subsequentes, como a Agenda 2030. A “Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento” de 1986 avançou ao integrar o conceito de desenvolvimento aos direitos humanos, sublinhando a importância da participação ativa e significativa de todos os indivíduos.

1.4. Década de 1990: por um desenvolvimento centrado nas pessoas (1991 - 2000)

A década de 1990 foi marcada pelo início dos relatórios de Desenvolvimento Humano, publicados anualmente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A visão do PNUD para o desenvolvimento vai além do crescimento do PIB, além da renda e da riqueza, e além da produção de commodities e acumulação de capital: visa a uma abordagem que busca entender o impacto do desenvolvimento na vida das pessoas.

Mas o grande marco do período certamente foi a Agenda 21, resultado da conferência Eco-92 (ou Rio-92), realizada no Rio de Janeiro, em 1992. Geralmente definida como um instrumento de planejamento participativo visando ao desenvolvimento sustentável, a Agenda 21 reflete um percebido consenso global e um comprometimento político no mais alto nível em relação à cooperação em

desenvolvimento e ao meio ambiente. A participação é amplamente defendida em todos os capítulos da Agenda, que advoga por uma prática de participação ativa, incluindo as pessoas nas decisões políticas que historicamente lhes afetam:

Governos, no nível apropriado, em colaboração com organizações nacionais e com o apoio de organizações regionais e internacionais, devem estabelecer procedimentos, programas, projetos e serviços inovadores que facilitem e incentivem a participação ativa daqueles afetados no processo de tomada de decisões e implementação, especialmente de grupos que, até agora, frequentemente foram excluídos, como mulheres, jovens, povos indígenas e suas comunidades e outras comunidades locais (ONU, 1992, p. 88-89, *tradução nossa*).

Outro marco dessa década foi a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social de 1995, realizada em Copenhague: foi o primeiro grande encontro internacional sobre o tema do desenvolvimento social e colocou em evidência a necessidade de trazer as pessoas ao centro do desenvolvimento.

A Declaração de Copenhague sobre Desenvolvimento Social, assim sendo, reconheceu “que capacitar as pessoas, especialmente as mulheres, para fortalecerem suas próprias capacidades é um objetivo principal do desenvolvimento e seu recurso principal” e que o “empoderamento exige a participação plena das pessoas na formulação, implementação e avaliação das decisões que determinam o funcionamento e o bem-estar de nossas sociedades” (UN, 1995, p. 5, *tradução nossa*). A Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social (1995) em Copenhague também teve como ponto chave a conexão entre pobreza e participação social na sociedade civil. O Conselho Internacional de Ciências Sociais (1992) e o Programa de Pesquisa Comparativa sobre Pobreza (CROP) de 1993 promovidos pela UNESCO organizaram uma mesa redonda na organização da Cúpula de Copenhague (1995) para discutir conexões entre pobreza e participação social, chamada de “Participação dos Pobres na Sociedade Civil”. Assim, o evento tornou-se o primeiro momento internacionalmente reconhecido por trazer a importância das vozes marginalizadas ao debate, de forma que percepções de pessoas

na margem da sociedade puderam ser trazidas por aquelas próprias que experimentavam a realidade da vida marginalizada sem precisar que intermediários, “middlemen” (homens intermediários, *tradução nossa*, p.8) (UNESCO/CROP Round Table et. al, 1997), falassem em nome de seus anseios e angústias. Ainda assim, há questões relacionadas à conexão entre desenvolvimento socioeconômico e pobreza formulada na Cúpula de Copenhague (1995) e nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000) que serão abordadas mais à frente.

Pela primeira vez, notou-se a magnitude do problema da representação e participação em fóruns mundiais de debates sociopolíticos e econômicos (UNESCO/CROP Round Table et. al, 1997). Desse modo, inaugurou-se um novo olhar dos debates internacionais sobre desenvolvimento, com atenção às pessoas e não unicamente aos Estados, de modo que muitos debates sobre desenvolvimento passaram a incorporar não somente visões tradicionais que priorizam políticas públicas centralizadas na agência do Estado, mas também visões baseadas na agência das pessoas ditas ‘comuns’ e marginalizadas (Pieterse, 2010).

Tanto a Agenda 21 quanto a Declaração de Copenhague foram importantes marcos na ampliação do entendimento da participação e do papel das pessoas no desenvolvimento no contexto da ONU. Abrem-se novas portas para futuras contribuições no novo milênio, a partir do crescimento do destaque da agência da sociedade civil.

1.5. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e a participação (2000 - 2015)

Em 2000, a Declaração do Milênio (UN Documentation, s.d), tinha como objetivo promover a equidade entre as nações por meio de esforços contínuos que garantiriam um futuro inclusivo para toda a humanidade até 2015 (Quarless, 2014). O compromisso

abarcava oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), cobrindo diversos temas, mas ainda com destacadas ausências.

Com relação à agenda, progressos consideráveis foram feitos no alcance de alguns dos ODMs: o Caribe, por exemplo, alcançou completamente a meta de acesso à água potável sob o ODM 7 antes do prazo de 2015 (Quarless, 2014). Ainda assim, o cumprimento dos objetivos hoje é contrastado com a definição de desenvolvimento que servia de parâmetro à época. Pode-se afirmar, no caso exemplificado, o atingimento do ODM 7, apenas ignorando-se os efeitos da ação humana sobre os ecossistemas - resultando em eventos climáticos extremos, acidificação dos oceanos, escassez de água, entre outros efeitos (Griggs et al, 2013 apud Hormecheas-Tapia et al, 2020). Como coloca Hormecheas-Tapia et al (2020), isso se deu por um entendimento de desenvolvimento ainda estreito, que não colocava em pé de igualdade de importância as dimensões sociais, ambientais e econômicas.

Ainda, no que diz respeito à participação, a Declaração do Milênio falhou em advogar, como suas antecessoras, por uma participação inclusiva e ativa em todos os estágios do desenvolvimento. Destacadamente, a Declaração do Milênio tratou da participação social no contexto de políticas sociais específicas, como distribuição de renda para alívio da pobreza, sem enfrentar de frente questões mais profundas e estruturais, como a desigualdade social e o esgarçamento dos laços comunitários, problemas relevantes para se pensar a promoção do desenvolvimento (Pieterse, 2010). Em outras palavras, os ODM seguiram um modelo de 'reparação e controle de danos' (Pieterse, 2010), estratégia que não considera como prioridade a criação de capacidades comunitárias ou abordagens participativas. Esses componentes negligenciados são vitais para o desenho de novos jeitos de "fazer desenvolvimento", com um novo contrato social e estabelecimento de modos de implementação adequados às necessidades da comunidade em si. Apesar disso, os ODMs representaram um importante avanço no compromisso global pelo desenvolvimento, ainda que menos expressivo que a Agenda 2030.

A participação como um conceito em transformação

Como demonstrado, a participação é um conceito complexo, multifacetado e com histórico de muitas transformações. Visando esclarecer a mudança do pensamento anterior à década de 1990 para os discursos dos anos 2000s, vale atentar-se à imagem a seguir:

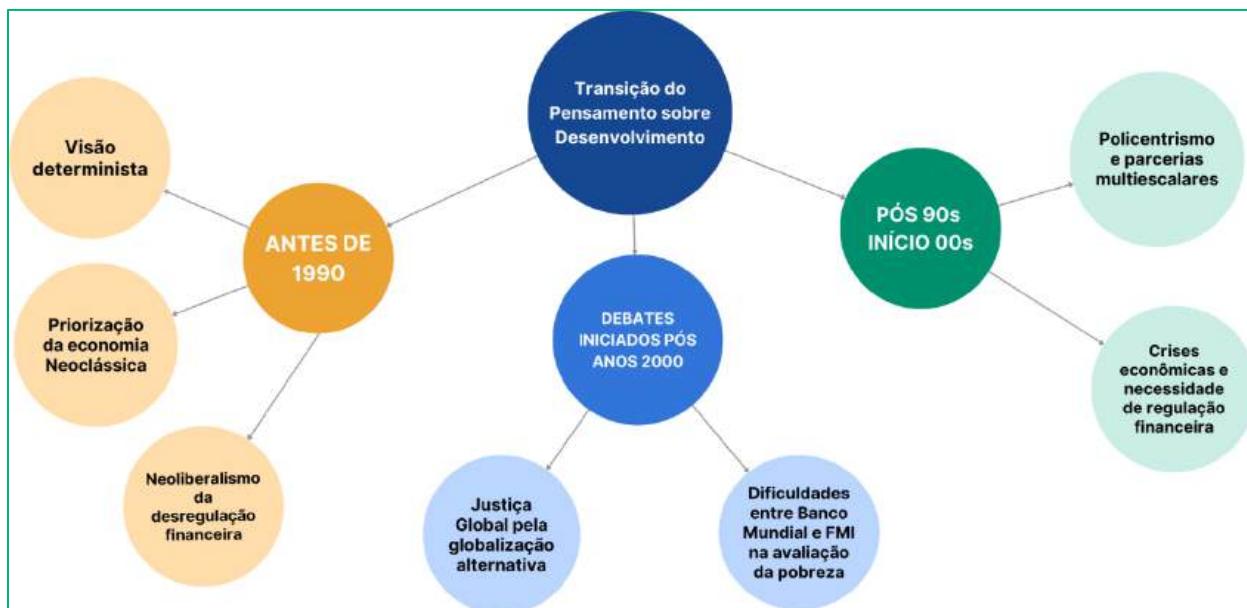


Imagen 1: Transformações do Pensamento sobre Desenvolvimento (1990 - Hoje)

Fonte: Elaboração própria baseada em Jan N. Pieterse (2010)

Os anos 1990 e a transição para o século XXI representaram uma explosão de temas e atores na agenda de desenvolvimento. 'Desenvolvimento humano' foi talvez uma das inovações conceituais mais conhecidas, mas outros termos passaram a ser relevantes para tratar da complexidade que se passava a associar ao desenvolvimento. De uma visão antes estadocêntrica para uma multiplicidade de atores; de uma abordagem centrada apenas no crescimento econômico para uma mais multidimensional - essas transformações foram exigindo mudanças nos vocabulários, nos instrumentos e nos métodos empregados para acompanhar o progresso dos objetivos de desenvolvimento ao redor do mundo.

Nesse sentido, entram na gramática, por exemplo, conceitos como policentrismo, que vão ajudar a pensar a descentralização da política (Pieterse, 2010). Movimentos como esse apoiaram o avanço da adoção de metodologias participativas nos projetos de desenvolvimento, ao menos em tese, com a intenção de refletir nos processos participativos a vivência de populações locais beneficiárias de projetos de desenvolvimento. No Brasil, por exemplo, o apoio em uma literatura já consolidada sobre ‘desenvolvimento territorial’ e ‘território’ tem sido fundamental (Dallabrida et al, 2021).

Debates como esses se iniciaram nos anos 2000 concomitantemente ao destaque de desenvolvimentos alternativos e abordagens participativas que percebem o “desenvolver” como relativo, dado que concepções estruturais desse processo variam de comunidade para comunidade. A imagem 1 esquematiza como os debates sobre desenvolvimento antes de 1990 evidenciaram uma perspectiva economicista, ângulo tradicional dos estudos sobre desenvolvimento, e por visões deterministas, que tendiam a limitar a agência participativa no Sul global, de modo geral.

Enquanto um conceito em transformação, questões de participação e inclusão estão intimamente conectadas a questões de legitimidade e representatividade (Banco Mundial, 2005). Assim, o surgimento de alguns debates pós-anos 2000s, como algumas divergências em termos de avaliação da pobreza e críticas à globalização, colocaram em voga a ‘participação ativa’ (ONU, 1992). A prática da participação ativa precisa tanto combinar o estímulo à inclusão de grupos de interesse diversos na prática do desenvolvimento local, quanto se atentar para um nível constante de participação, para que o “grau de representatividade” não divirja demasiadamente entre grupos (ver Maguire, 1987). A desigualdade em termos de representação tende a dificultar o próprio atingimento de objetivos de desenvolvimento, como vigentes na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (1986) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, por reduzir a qualidade das decisões tomadas em seu poder de alcance e eficácia (Saquet, 2018). Essas reflexões parecem ter sido mais incorporadas na agenda global subsequente, a Agenda 2030 da ONU.

A Agenda 2030 e a participação no século XXI

A importância da participação é amplamente reconhecida na Agenda 2030. De acordo com a ONU, o lema da agenda - “ninguém fica para trás” - é um compromisso que, entre outras coisas, significa que todas as pessoas não só devem ter a oportunidade de prosperar por meio das provisões políticas necessárias, mas também devem ter voz e ser capazes de se envolver e moldar efetivamente o curso geral do desenvolvimento de suas comunidades, territórios e países (UNDESA, 2020). Para isso, há um comprometimento, ao menos em texto, em escutar as vozes e opiniões de grupos marginalizados, entendendo que esses são os que devem ter a mais alta prioridade dentro da Agenda.

Como argumenta Amina Mohammed (apud UNDESA, 2020, p. 24, *tradução nossa*), Secretária-Ceral Adjunta das Nações Unidas, o documento e seus objetivos refletem as vozes de milhões de pessoas de todo o mundo e suas aspirações para o futuro: “a Agenda é do povo, pelo povo e para o povo e espera-se que seja implementada com a participação de todos os países, todas as partes interessadas e todas as pessoas”.

A imagem abaixo indica em quais metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) o conceito - e a prática - da participação é introduzido.

A ‘PARTICIPAÇÃO’ NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
11.3. Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos *participativos*, integrados e sustentáveis, em todos os países;



5 IGUALDADE DE GÉNERO
5.5. Garantir a *participação* plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
16.7. Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, *participativa* e representativa em todos os níveis;



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO
6.b. Apoiar e fortalecer a *participação* das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento;



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO
17.17. Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias;

Imagen 02: A ‘participação’ nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Fonte: Elaboração própria a partir de ONU, 2015.

Todas as cinco metas indicadas acima incluem a participação social como indispensável para a realização efetiva desses ODS. Embora não contenha explicitamente a palavra “participação”, o ODS 17 remete a um componente central da participação: o diálogo. A prática do desenvolvimento, afinal, envolve diálogo constante entre partes diversas, como organizações da sociedade civil, empresas, e parcerias público-privadas, em diferentes escalas de atuação, em torno de objetivos comuns (Pieterse, 2010).

Além disso, a Agenda 2030 também advoga pela participação em práticas de acompanhamento e avaliação da implementação dos objetivos e metas (ver figura 3).

A 'PARTICIPAÇÃO' NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ACOMPANHAMENTO e AVALIAÇÃO

- 72.** Comprometemo-nos a nos engajar no acompanhamento e avaliação sistemáticos da aplicação da presente Agenda nos próximos quinze anos. Um quadro de acompanhamento e avaliação robusto, voluntário, eficaz, *participativo*, transparente e integrado dará uma contribuição vital para a implementação e ajudará os países a maximizar e acompanhar o progresso na implementação desta Agenda a fim de garantir que ninguém seja deixado para trás.
- 74.** Processos de acompanhamento e avaliação em todos os níveis serão guiados pelos seguintes princípios:
- d.** Eles serão abertos, inclusivos, *participativos* e transparentes para todas as pessoas e apoiarão a comunicação por todas as partes interessadas
 - e.** Eles serão *centrados nas pessoas*, sensíveis ao gênero, respeitarão os direitos humanos e têm um foco especial sobre os mais pobres, mais vulneráveis e aqueles que estão mais para trás.
- 79.** Nós também incentivamos os Estados-membros a realizar avaliações regulares e *inclusivas* de progresso nos níveis nacionais e subnacionais que sejam lideradas pelo país e orientadas para o país. Tais avaliações devem recorrer a *contribuições dos povos indígenas, da sociedade civil, do setor privado e de outras partes interessadas*, de acordo com as circunstâncias, políticas e prioridades nacionais. Parlamentos nacionais, bem como outras instituições, também podem apoiar esses processos.

Figura 03: A participação no acompanhamento e na avaliação dos ODS

Fonte: Elaboração própria a partir de ONU, 2015.

Assim, a Agenda 2030 se portaria como um aparato institucional que permitiria aos Estados desenvolverem um robusto, eficaz, participativo, transparente e integrado quadro de acompanhamento e avaliação. Em tese, os processos de avaliação são baseados em certos princípios, incluindo serem abertos, inclusivos, participativos e transparentes para todas as pessoas, com um foco particular nos mais pobres, mais vulneráveis e naqueles mais distantes da tomada de decisão. Além disso, os governos são incentivados a contar com contribuições de povos indígenas, sociedade civil, setor privado e outros interessados, ou seja, atentar para a diversidade de partes interessadas.

De acordo com as Nações Unidas, o princípio da participação adotado na Agenda 2030 se baseia em vários “padrões internacionais de direitos humanos, incluindo o direito de participar em assuntos públicos e os direitos à liberdade de expressão, informação e associação” (UNDESA, 2020, p. 28, *tradução nossa*).

Caminho das Normas no Campo do Desenvolvimento

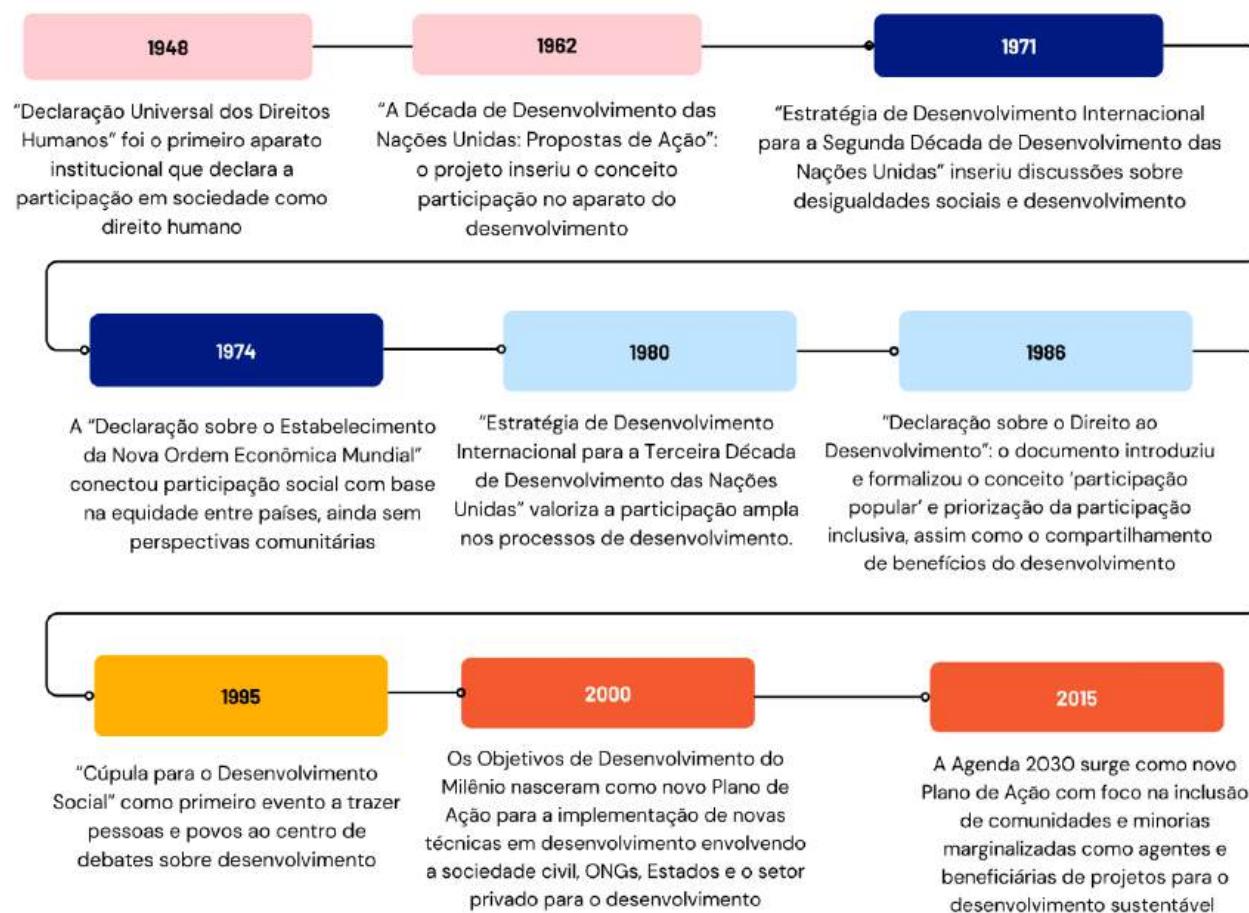


Figura 4: Caminho das Normas no Campo do Desenvolvimento

Fonte: Elaboração própria por dados da ONU (UN Documents, 1948; 1962; 1971; 1974; 1980; 1986; 1995; 2000; 2016).

A racionalidade por trás do conceito de participação na Agenda 2030, parte, entre outros, da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, de 1986. O documento coloca que “[a] pessoa humana é o sujeito central do desenvolvimento e deveria ser participante ativo e beneficiário do direito ao desenvolvimento” (ONU, 1986, p. 2).

O entendimento de participação como uma parte essencial do direito ao desenvolvimento, corrobora também o Artigo 21 da Declaração Universal dos Direitos

Humanos (1948), que estabelece os direitos humanos básicos de participação na vida pública:

Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.

Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.

A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.
(Art. 21, Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU 1948)

Ou seja, ao entender a participação como um direito, a abordagem das Nações Unidas na Agenda 2030 muito se aproxima da noção de participação cidadã mencionada acima (Caventa e Valderrama, 1999). Como já debatido, essa abordagem define as pessoas como membros competentes da sociedade, capazes de desempenhar um papel mais significativo na tomada de decisões que afetam sua vida. Este, no entanto, está longe de ser um entendimento largamente empregado.

Mesmo as práticas de desenvolvimento que procuram se amparar na participação social podem, por instrumentalização, limitação ou negligência, espelhar ou mesmo reforçar as desigualdades sociais, culturais e econômicas de dado contexto, isto é, perpetuando violências estruturais (Pieterse, 2010). Implementar a participação em comunidades com elites sociais e burocracias fortemente estabelecidas, por exemplo, tende a práticas de participação esvaziada como vemos frequentemente hoje - *checkboxes* -, formuladas para encenar as manifestações das vozes locais e menos atentas à qualidade dessa participação.

Justamente, um dos principais obstáculos para a participação ativa crucial no cumprimento dos ODS é a persistente presença de desigualdades sociais, que limitam o acesso e a participação efetiva de grupos marginalizados nos processos decisórios. A

falta de recursos, como tempo, educação e acesso à informação, representam desafios dificultando a participação plena em termos quantitativos e qualitativos. Além disso, a resistência institucional dentro de estruturas estabelecidas pode dificultar a adoção de práticas participativas em organizações ou governos. Para facilitar a participação de grupos minoritários, construir capacidades comunitárias, intermediar sistemas financeiros sustentáveis e inclusivos e fortalecer capacidades de instituições governamentais (Banco Mundial, 1996, p. iv) verdadeiramente, é preciso investir na compreensão dos entraves práticos, institucionais e políticos à participação na agenda de desenvolvimento, de modo geral.

3.1. Desafios e caminhos da participação

Vale ressaltar, também, que a desconfiança em instituições governamentais e em outros órgãos também desempenha um papel desencorajador da “participação ativa” (ONU, 1992), pois as pessoas podem duvidar que suas contribuições terão impacto real nas decisões. Ainda, a falta de conscientização sobre a importância da participação e seus benefícios potenciais pode resultar em apatia e falta de envolvimento por parte da população. Para superar esses desafios, é essencial criar um ambiente propício que promova a participação inclusiva, aborde as desigualdades subjacentes e construa confiança entre os participantes e as instituições envolvidas.

Os ataques ao multilateralismo, a ultra burocratização e a instrumentalização da participação prejudicam a formação de uma participação cidadã (Caventa e Valderrama, 1999). Por outro lado, os movimentos sociais e políticos atualmente se munem das tecnologias de informação e comunicação (TICs) para participar (Caventa e Valderrama, 1999), tanto para crítica como para manutenção do status quo.

A inclusão social profunda se transformou, nesse cenário, em um dos alvos principais das novas metodologias de participação, visando a um desenvolvimento de

baixo para cima. No cerne da questão, encontramos a necessidade de questionamento de modos de planejamento e avaliação de projetos de desenvolvimento local, processos que, para responder a debates do campo do desenvolvimento pós-anos 2000s, precisam hoje atentar para reflexões pós/decoloniais que questionem a estrutura tradicional de poder em processos decisórios, por exemplo. Esse movimento crítico é importante na medida em que precisamos entender a exclusão social para aplicar a inclusão participativa: estruturas sociais, econômicas, financeiras, ambientais e culturais, quando não questionadas, tendem a manter o status quo, com suas violências estruturais (Das e Espinoza, 2020). Na prática, as consequências do colonialismo são reproduzidas em instituições culturais (como a família) e formais atuais (Crosfoguel, 2007), de forma que a lógica da exclusão não é um evento aleatório, mas historicamente situado, que pesa sobre os grupos minoritários. Nessa linha, abordagens participativas devem considerar visões e metodologias próprias de grupos marginalizados (Chilisa, 2019). A inclusão social profunda, enquanto objetivo central de metodologias para participação social, depende do compromisso das policy-makers e pesquisadoras com a posicionalidade crítica e responsável, de forma que saibam identificar e não reproduzam estruturas desiguais vigentes.

3.2. Participação cidadã

A noção de participação cidadã, surge, portanto, como um meio pelo qual a convergência da agência das pessoas e sua participação em intervenções específicas pode ser compreendida. Por participação cidadã, podemos entender a conexão da participação com a comunidade, o político e com esferas sociais (Gaventa e Valderrama, 1999). Aqui, o empoderamento político está diretamente relacionado à influência dos cidadãos no manejo de políticas e recursos governamentais, que, por conseguinte, depende da participação ativa e inclusão na arena política (Gaventa e Valderrama, 1999; Lister, 1998). O conceito e a prática da participação cidadã demonstram, então, o potencial do local sobre o manejo de problemas sociais relacionados ao

desenvolvimento, como a pobreza (Lister, 1998). A partir disso, o desenvolvimento participativo envolve a cidadania como um conjunto de práticas (jurídicas, políticas, econômicas ou culturais) que definem uma pessoa como membro competente da sociedade (Hickey e Mohan, 2004b), capaz de desempenhar um papel mais significativo na tomada de decisões que afetam sua vida. Nesse contexto, a participação assume um papel fundamental, colocando as pessoas no centro do processo decisório, o que pode resultar em um desenvolvimento transformador e empoderador. Esse processo não se limita a intervenções específicas em um local, mas se manifesta como uma mudança social mais ampla.

Mantendo em mente a convergência entre agência de atores da sociedade civil e o manejo de políticas públicas e sociais, surge a necessidade de analisar modelagens das metodologias participativas e seu contexto de atuação. Podemos pensar hoje as possibilidades e potencialidades da participação cidadã (Caventa e Valderrama, 1999) em termos tanto de novas metodologias participativas, quanto de novas tecnologias para o desenvolvimento, as Tecnologias de Informação e Comunicação para o Desenvolvimento (ICT4D) (Hamel, 2010).

Metodologias participativas ou pesquisa participativa (Cornwall e Jewkes, 1995) focam na co-construção de pesquisas por meio de parcerias entre pesquisadores, tomadores de decisão, membros de comunidades locais e outros grupos com expertise local (Jagosh et al., 2012). Nesse caso, a comunidade deixa de ser apenas objeto de estudo (Vaughn, 2020) e passa a também protagonizar análises de conjunturas locais, avaliação de suas necessidades e, de forma crucial, a tomar frente na implementação e avaliação das políticas públicas cruciais para alcance da cidadania plena em suas localidades. Abaixo, na Imagem 5, vemos alguns exemplos de metodologias participativas no campo da pesquisa profissional e acadêmica. Embora distintas, todas visam ao empoderamento por meio de processos integrados de construção de confiança com a comunidade.

Exemplos de Metodologias Participativas



Imagen 5: Diagrama de Metodologias Participativas

Fonte: Vaughn e Jacquez (2020)

As metodologias participativas esquematizadas acima permeiam áreas das Ciências Sociais, Psicologia Social e Saúde Pública, dentre outras. As metodologias participativas citadas abarcam etapas diferentes da formulação de políticas públicas e diagnósticos de necessidades locais. O diálogo, peça-chave da participação, permite não só o aprendizado individual e coletivo do grupo e de gestores (Ceurts e Joldersma, 2001),

como também carrega o compartilhamento de visões sobre como a comunidade se percebe hoje e o que ela deseja alcançar em conjunto.

Importante é notar que a participação tende a gerar processos de desenvolvimento qualitativamente melhores no cumprimento de objetivos do desenvolvimento, como a Agenda 2030. Isso ocorre, pois, aspectos contextuais, como história da comunidade local, desigualdades e pobreza são variáveis importantes (Mansuri e Rao, 2013) nesse processo e, portanto, capazes de gerar impactos e moldar os próprios diagnósticos realizados, logo, as formas de intervenção propostas. Com os agentes integrantes das comunidades assumindo papéis não só de monitoramento e avaliação de políticas para o desenvolvimento, mas também como protagonistas do desenho e implementação das novas medidas, as metodologias participativas, então, “criam espaços para desenvolvimentos inovadores para a população” (Kanyamuna e Zulu, 2022, p. 11, *tradução nossa*).

No caso da Agenda 2030, em específico, as metodologias participativas podem ser percebidas como um acúmulo de aprendizados do campo de desenvolvimento, refletindo algumas das melhores reflexões críticas do campo, justamente conectando as dimensões local, nacional e internacional, o que é essencial para o cumprimento dos ODS. Diante desse cenário, consideramos a possibilidade da participação cidadã (Caventa e Valderrama, 1999) como conceito-chave para o enfrentamento das desigualdades estruturais e, portanto, para uma agenda de desenvolvimento, na medida em que ajuda a qualificar o conceito de participação, garantindo seu sentido coletivo e emancipatório.

Referências

ASSEMBLEIA CERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração sobre o Estabelecimento de Nova Ordem Econômica Mundial. Resoluções adotadas no relatório do comitê AD HOC da Sexta Sessão Especial, 1974.

BANCO MUNDIAL. The World Bank Annual Report 2005: Year in Review, vol. 1. Washington D.C.: The World Bank Group, 2005.

BANCO MUNDIAL. The World Bank Participatory Sourcebook. The international bank for reconstruction and development. Washington D.C.: The World Bank, 1996, p. iv.

CASHMAN, Suzanne B. et al. Analyzing and interpreting data with communities. Community based participatory research for health: From process to outcomes, p. 285-302, 2008.

CHILISA, Bagele. Indigenous Research Methodologies. SAGE Publications, 2019.

CORNWALL, Andrea. Spaces for transformation? reflections on issues of power and difference in participation in development. IN: Hickey, S.; Mohan, G (Orgs.). Participation: from tyranny to transformation? Exploring new approaches to participation in development. Londres: Zed Books, 2004, p. 75-91.

CORNWALL, Andrea; JEWKES, Rachel. What is participatory research? Social science & medicine, v. 41, n. 12, p. 1667-1676, 1995. DOI: [https://doi.org/10.1016/0277-9536\(95\)00127-s](https://doi.org/10.1016/0277-9536(95)00127-s)

DALLABRIDA, Valdir Roque et al. Abordagem territorial do desenvolvimento: categorias conceituais e pressupostos metodológicos. *Guaju*, v. 7, n. 1, p. 8-80, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5380/guaju.v7i1.80437>

DAS, Maitreyi Bordia; ESPINOZA, Sabina Anne. **Inclusion Matters in Africa [L'inclusion sociale en Afrique]**. The World Bank Group, 2020.

ECKEL, Jan. Human rights and decolonization: new perspectives and open questions. *Humanity: An International Journal of Human Rights, Humanitarianism, and Development*, v. 1, n. 1, p. 111-135, 2010.

CAVENTA, John. Towards participatory governance: assessing the transformative possibilities. IN: Hickey, S.; Mohan, G (Orgs.). **Participation: from tyranny to transformation? Exploring new approaches to participation in development**. Londres: Zed Books, 2004, p. 25-41.

CAVENTA, John; VALDERRAMA, Camilo. Participation, citizenship and local governance. In: **Background note for the workshop “Strengthening Participation in Local Governance,” University of Sussex, Institute of Development Studies**. 1999.

CEURTS, Jac LA; JOLDERSMA, Cisca. Methodology for participatory policy analysis. *European Journal of Operational Research*, v. 128, n. 2, p. 300-310, 2001.

CRICCS, David et al. Sustainable development goals for people and planet. *Nature*, v. 495, n. 7441, p. 305-307, 2013.

CROSFOQUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. *Revista crítica de ciências sociais*, n. 80, p. 115-147, 2008.

CUDOWSKY, N. et al. Forward-looking activities: incorporating citizens' visions: a critical analysis of the CIVISTI method. *Poiesis & Praxis*, v. 9, p. 101-123, 2012.

HAMEL, Jean-Yves. **ICT4D and the human development and capabilities approach: The potentials of information and communication technology.** United Nations Development Programme, Human Development Research Paper (HDRP) Series, 2010.

HICKEY, Sam; MOHAN, Ciles. Towards participation as transformation: critical themes and challenges. IN: Hickey, S.; Mohan, G (Orgs.). **Participation: from tyranny to transformation? Exploring new approaches to participation in development.** Londres: Zed Books, p. 3-24, 2004a.

HICKEY, Sam; MOHAN, Ciles. Relocating participation within a radical politics of development: critical modernism and citizenship. IN: Hickey, S.; Mohan, G (Orgs.). **Participation: from tyranny to transformation? Exploring new approaches to participation in development.** Londres: Zed Books, p. 59-74, 2004b.

HIDALCO, LeighAnna. Augmented fotonovelas: Creating new media as pedagogical and social justice tools. *Qualitative Inquiry*, v. 21, n. 3, p. 300-314, 2015.

HOLLAND, Jeremy; BROCKLESBY, Mary Ann; ABUCRE, Charles. 16| Beyond the technical fix? participation in donor approaches to rights-based development. In: **Participation: From Tyranny to Transformation: Exploring New Approaches to Participation in Development**, p. 252, 2008.

HOLTE-MCKENZEI, M.; FORDE, S.; THEOBALD, S. Development of a participatory monitoring and evaluation strategy. *Evaluation and program planning*, v. 29, n. 4, p. 365-376, 2006.

HORMECHEAS-TAPIA, Karen Cristina et al. Revista Iberoamericana de Estudios de Desarrollo. *Revista iberoamericana de estudios de desarrollo*, v. 9, n. 1, p. 120-145, 2020.

JACOSH, Justin et al. Uncovering the benefits of participatory research: implications of a realist review for health research and practice. *The Milbank Quarterly*, v. 90, n. 2, p. 311-346, 2012.

JONES, Emma. 'Of Other Spaces': Situating Participatory Practices: a Case Study from South India. *Institute of Development Studies*, 2001. Sussex, England.

KANKAINEN, Anu et al. Storytelling Group—a co-design method for service design. *Behaviour & Information Technology*, v. 31, n. 3, p. 221-230, 2012.

KANYAMUNA, Vincent; ZULU, Kangacepe. Participatory research methods: Importance and limitations of participation in development practice. *World Journal of Social Sciences and Humanities*, v. 8, n. 1, p. 9-13, 2022.

LAPIERRE, Laurent M. et al. Recommended practices for academics to initiate and manage research partnerships with organizations. *Industrial and Organizational Psychology*, v. 11, n. 4, p. 543-581, 2018.

LISTER, Ruth. Citizenship on the margins: Citizenship, social work and social action. *European Journal of Social Work*, v. 1, n. 1, p. 5-18, 1998.

MACDONALD, Cathy. Understanding participatory action research: A qualitative research methodology option. **The Canadian Journal of Action Research**, v. 13, n. 2, p. 34-50, 2012.

MACUIRE, Patricia et al. **Doing participatory research: A feminist approach**. University of Massachusetts, 1987.

MAIN, Deborah S. et al. Taking Neighborhood Health to Heart (TNH2H): Building a community-based participatory data system. **Preventing chronic disease**, v. 9, p. 41, 2012.

MANSURI, Chazala; RAO, Vijayendra. Can participation be induced? Some evidence from developing countries. **Critical Review of International Social and Political Philosophy**, v. 16, n. 2, p. 284-304, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1080/13698230.2012.757918>

MUNNS, Ailsa et al. Peer-led Aboriginal parent support: Program development for vulnerable populations with participatory action research. **Contemporary Nurse**, v. 53, n. 5, p. 558-575, 2017.

NAIDU, Edwin. "Lifting the lid on '#FeesMustFall' protests". **University World News**. Africa Edition, South Africa, 23 de Agosto de 2019. Disponível em: <https://www.universityworldnews.com/post.php?story=20190820115244669> Último acesso: 28 abr. 2025.

NEWMAN, Susan D. et al. Community advisory boards in community-based participatory research: a synthesis of best processes. **Preventing chronic disease**, v. 8, n. 3, p. A70, 2011.

OAKLEY, Peter. **The concept of participation in development**. Landscape and urban planning, v. 20, n. 1-3, p. 115-122, 1991.

OHCHR. **The role of the United Nations in protecting and promoting civic space**. Disponível em:

<https://www.ohchr.org/en/civic-space/role-united-nations-protecting-and-promoting-civic-space>. Acesso em: 3 mai. 2024.

ONU. **Agenda 21**. UN, 1992. Disponível em:<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/Agenda21.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2024.

ONU. **Charter of Economic Rights and Duties of States**. UN, 1974. Disponível em:<https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/CEN/NRO/738/83/PDF/NR073883.pdf?OpenElement>. Acesso em: 28 jan 2024.

ONU. **Copenhagen Declaration on Social Development**. UN, 1995. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_CONF.166_9_Declaration.pdf. Acesso em: 28 jan. 2024.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**. United Nations High Commissioner for Human Rights. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf> Acesso em: 22 ago. 2024.

ONU. Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento. ONU, 1986. Disponível em: <https://acnudh.org/wp-content/uploads/2012/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-sobre-o-Direito-ao-Desenvolvimento.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2024.

ONU. International Development Strategy for the Second United Nations Development Decade. UN, 1971. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/CEN/NRO/348/91/PDF/NRO34891.pdf?OpenElement>. Acesso em: 28 jan. 2024.

ONU. International Development Strategy for the Third United Nations Development Decade. UN, 1980. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/CEN/NRO/390/75/PDF/NRO39075.pdf?OpenElement>. Acesso em: 28 jan. 2024.

ONU. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

ONU. United Nations Document; Resolution s. d. Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n97/774/79/pdf/n9777479.pdf?token=scfspNHAk1ewQODLjW&fe=true> Acesso em: 28 jan. 2024.

ONU. United Nations Development Decade: A programme for international economic co-operation. UN, 1962. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/CEN/NRO/167/63/PDF/NR016763.pdf?OpenElement>. Acesso em 28 jan. 2024.

ONU. Civil Society Participation in the implementation of the 2030 Agenda for Sustainable Development. Report of the Special Rapporteur on the rights to freedom of peaceful assembly and of association. Human Rights Council, UN, 2019.

PIETERSE, Jan N. **Development theory: constructions and reconstructions**. SACE Publications Ltd. Second Edition, 2010.

QUARLESS, Diane. **Transitioning From the Millennium Development Goals to Sustainable Development Goals**. CEPAL, 2014. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/notas/transitioning-millennium-development-goals-sustainable-development-goals>. Acesso em: 31 jan. 2024.

ROCHA DE SIQUEIRA, Isabel; RAMALHO, Laís. Participatory methodologies and caring about numbers in the 2030 Sustainable Development Goals Agenda. **Policy and Society**, v. 41, n.4, p. 486-497, 2022.

SAQUET, Marcos Aurelio. Discovering the territory and other premises of territorial development. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 20, p. 479-505, 2018.

UN Documentation. **UN Documentation: Development**. UN Documentation, s.d. Disponível em: <https://research.un.org/en/docs/dev/>. Acesso em: 28 jan. 2024.

UNDESA. **Stakeholder Engagement and the 2030 Agenda: A Practical Guide**. UNDESA, 2020. Disponível em: <https://sdgs.un.org/publications/stakeholder-engagement-and-2030-agenda-practical-guide-30386>. Acesso em 29 de Janeiro de 2024.

UNESCO/CROP Round Table, et. al. **Poverty and participation in civil society: proceedings of a UNESCO/CROP Round Table**, organised at the World Summit for Social Development. Abhinav Publications; UNESCO Pub., New Delhi, Paris, 1997

VAUCHN, L. M. *et al.* See what we say: using concept mapping to visualize latino immigrant's strategies for health interventions. **International journal of public health**, v. 61, p. 837-845, 2016.

VAUCHN, Lisa M.; JACQUEZ, Farrah. Participatory research methods–choice points in the research process. **Journal of participatory research methods**, v. 1, n. 1, 2020.

